



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/08/2018, Edição nº 4824, Página nº 10 e 11

DECRETO Nº 4.033/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 115.380,00 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00103 - 5% s/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	88.608,67
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00103 - 5% s/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	18.748,82
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
49715 - AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS-ACE	R\$	6.540,17
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
49715 - AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS-ACE	R\$	1.482,34
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	115.380,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
00103	5% s/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	107.357,49
49715	AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS-ACE	R\$	8.022,51
TOTAL		R\$	115.380,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
28 de agosto de 2018.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**